



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES COM OS PROJETOS DE VENDA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DOS AGRICULTORES FAMILIARES, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FNDE (CHAMADA PÚBLICA 001/2018)

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 10 horas, na sala do Departamento da Agricultura localizada nas dependências da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de São Carlos, reuniu-se a Equipe de Coordenação do Departamento de Agricultura, com a finalidade de Abertura de Envelopes com os Projetos de Venda da **Chamada Pública 001/2018 – “Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação”, Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE Nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº04 de 02 de abril de 2015.** Compareceram, presencialmente, para o certame a Equipe Coordenadora do Departamento de Agricultura, Sr. Antonio Roberto Caetano, Sr. Caio Bruggner de Mello Solci e Maycon Andrethy Almeida Costa, abaixo assinados. Participaram com os envelopes, devidamente lacrados, os Projetos de Venda dos Grupos Formais: **“Cooperativa dos Agricultores de São Carlos e Região – COASCRE, Associação dos Produtores Rurais de Tabatinga – APROTABA, Associação dos Produtores Rurais Assentados do Projeto de Desenvolvimento Sustentável 21 de Dezembro e Região – APADER, Cooperativa Agropecuária Mista do Assentamento Bela Vista do Chibarro – COOBELA, Associação dos Produtores Rurais do Sítio Lambari de Casa Branca, Cooperativa dos Bananicultores e Agricultores de Miracatu – COOBAM, Associação dos Assentados Terra Nova, Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Taquaritinga – APRAFT, Associação de Pequenos Produtores Rurais Assentados e da Agricultura Familiar do Estado de São Paulo – Irmã Dorothy”,** dos Grupos Informais: **“Agricultores Familiares Orgânicos do PDS Santa Helena e Agricultores Familiares de São Carlos”,** e Agricultores Individuais: **“Reginaldo Miquelini, José Angelo Gaino, Lourival Ferreira da Silva, Antonio Aparecido da Silva, Carina de Paula Martins, Vanair Aparecida do Nascimento Maximiano”.**

Após a abertura dos referidos envelopes, foram analisados os documentos referente à habilitação e rubricadas pelo representante da APROTABA, Sr. Carlos Vagner Aravechia, este indicado pelos agricultores presentes, representando, no ato, os Grupos Formais, os Grupos Informais e os demais Agricultores Familiares individuais. A Coordenação decidiu por aceitar as propostas, de acordo com os critérios constantes no Edital, sendo, portanto, **HABILITADOS ao Fornecimento “Cooperativa dos Agricultores de São Carlos e Região – COASCRE, Associação dos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO

Produtores Rurais de Tabatinga – APROTABA, Associação dos Produtores Rurais Assentados do Projeto de Desenvolvimento Sustentável 21 de Dezembro e Região – APADER, Cooperativa Agropecuária Mista do Assentamento Bela Vista do Chibarro – COOBELA, Associação dos Produtores Rurais do Sítio Lambari de Casa Branca, Cooperativa dos Bananicultores e Agricultores de Miracatu – COOBAM, Associação dos Assentados Terra Nova, Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Taquaritinga – APRAFT, Associação de Pequenos Produtores Rurais Assentados e da Agricultura Familiar do Estado de São Paulo – Irmã Dorothy”, dos Grupos Informais: “Agricultores Familiares Orgânicos do PDS Santa Helena e Agricultores Familiares de São Carlos”, e Agricultores Individuais: “Reginaldo Miquelini, José Angelo Gaino, Lourival Ferreira da Silva, Carina de Paula Martins”.

(Em relação aos Gêneros Alimentícios Orgânicos, poderá ser acrescido ao Preço de Referência desta Chamada Pública, até 30% do valor limite de cada produto, de acordo com a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011), e **DESABILITADOS** os Agricultores Familiares individuais: **Antonio Aparecido da Silva, Vanair Aparecida do Nascimento Maximiano”,** em decorrência da não apresentação de documentos exigidos à habilitação, em concordância com a referida Chamada.

Fica registrada neste ato, a manifestação do Sr. Israel Estéfano, quanto à metodologia aplicada na elaboração de preços, seguindo o que rege a Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015, porém Sr. Caio Bruggner de Mello Solci, ressaltou que a municipalidade segue as legislações vigentes e conforme consta na Resolução informada acima, porém exigirá documentação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação quanto as prioridades de levantamento dos três mercados. Eu, Caio Bruggner de Mello Solci, Diretor do Departamento de Agricultura, lavrei a presente ata que foi aprovada por todos.

